



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 03 de abril de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar
na importância de 1.180.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 03 de abril de 2024.



Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.04.03
14:51:40 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PMQ 33.01-12.365.0082.2.099	1880	3390.39	1.180.000,00
TOTAL			1.180.000,00



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 03 DE ABRIL DE 2024 - VALOR TOTAL: R\$ 1.180.000,00

MENSAGEM Nº 0.028/2024

ASSUNTO: Abertura de Crédito Suplementar - **Superávit Financeiro**

Segue necessidade de suplementações dos recursos orçamentários, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificações abaixo:

REFORÇO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Educação	1880	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573-01	Serviço de reforma da Escola Municipal Professora Regina Celli Passos

DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764

Assinado de forma digital por DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Dados: 2024.04.03 14:24:40 -03'00'